CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – PALHANO – CE

RESOLUÇÃO Nº 017, DE 11 DE JULHO DE 2023

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHANO – no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 141 de 14 de maio de 2001 e Lei Municipal nº 649/2020 de 11 de março de 2020.

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8080/1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde - CMS é um órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e o controle de execução das ações e serviços de saúde, no âmbito no município de Palhano/CE, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 2135 de 25 de setembro de 2013, do Ministério da Saúde que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE:

Art. 1º Apreciar e aprovar as modificações da Lei n° 141/2001 pertinentes ao Conselho Municipal de Saúde, do Município de Palhano - CE.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Palhano-Ce, 11 de JULHO de 2023.

Benigna Marques Santiago
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde

Eu, _____ (Secretária Municipal de Saúde), homologo a respectiva resolução.